



Relatório da Comissão Especial da IEAB

A Comissão Especial nomeada por Dom Orlando Santos de Oliveira, Bispo Primaz da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, reuniu-se quatro vezes durante o ano de 2004 (16 e 17 de março, 15 e 16 de junho, 11 e 12 de novembro e 08 e 09 de dezembro) com o objetivo de auxiliar a Câmara dos Bispos e à Igreja Episcopal Anglicana do Brasil na busca de caminhos para compreensão dos atuais debates na Comunhão Anglicana. O objetivo da Comissão era auxiliar na busca de diretrizes formais para compreender com mais clareza a situação que vivemos enquanto Igreja, bem como oferecer subsídios para o posicionamento da IEAB no Conselho Consultivo Anglicano e na Reunião dos Primazes em 2005.

Presidida por Dom Jubal Pereira Neves (Diocese Sul-Occidental), a Comissão contou com a participação ainda de Dom Maurício Andrade (Diocese Anglicana de Brasília), Rev. Francisco de Assis da Silva (Diocese Meridional), Rev. Carlos Eduardo Calvani (Diocese Anglicana de Curitiba), Srta. Erica Furukawa (Diocese Anglicana de São Paulo), Prof. Joanildo Burity (Diocese Anglicana do Recife) e Sra. Christina Winnischoffer (Secretária-executiva da IEAB).

A última reunião (08 e 09 de dezembro) foi ampliada com a participação de clérigos/as e leigos/as de todas as Dioceses da IEAB devidamente nomeados por seus bispos e que nos auxiliaram na leitura, reflexão e aprovação deste Relatório. Além dos membros da Comissão, participaram dessa última reunião, a Revda. Carmem Etel Alves Gomes (Diocese Sul-Occidental), Rev. Renato Raatz (Diocese Anglicana de Pelotas), Rev. Dessordi Perse Leite (Diocese Meridional), Rev. Roberto Negrelli (Diocese Anglicana de Curitiba), Rev. Arthur Cavalcanti (Diocese Anglicana de São Paulo), Rev. Haroldo Mendes (Diocese Anglicana do Rio de Janeiro), Rev. Luiz Alberto Barbosa (Diocese Anglicana de Brasília), Rev. Fábio Vasconcelos (Diocese Anglicana do Recife), Revd. Saulo Maurício de Barros (Distrito Missionário da Amazônia) e Sr. Avelino Blanco Tato (Diocese Anglicana de São Paulo).

A tarefa da Comissão não contemplava a emissão de pareceres, recomendações ou opiniões acerca da ordenação de homossexuais ou da bênção a pessoas do mesmo sexo que se unem para uma vida em comum. Nossa incumbência foi avaliar os desdobramentos e repercussões desses episódios na IEAB e a visualização de diretrizes formais e perspectivas futuras com vistas à nossa unidade.



Desejamos expressar inicialmente nosso encorajamento na possibilidade de comunhão e entendimento entre todas as pessoas que fazem parte da Comunhão Anglicana. A história antiga e recente tem mostrado que o anglicanismo nunca se furtou à discussão sadia de assuntos polêmicos. Temas como a abolição da escravatura, o reavivamento evangélico, o Movimento de Oxford, as revisões no Livro de Oração Comum, a "controvérsia cerimonialista", a poligamia na África e a ordenação feminina sempre despertaram inflamadas discussões e mesmo pequenos cismas. A despeito disso, "as diferenças na cultura e perspectiva de vida aparecem em muitas formas, mas nossa Comunhão tem sobrevivido a isso", conforme expressou o Arcebispo Eames em sermão durante Sínodo da Irlanda em maio de 2004.

Evitamos fundamentar nosso trabalho em boatos e considerações subjetivas, optando por atermo-nos a diversos textos (cartas, documentos e declarações episcopais) emitidos no âmbito da IEAB nos últimos dois anos. No levantamento histórico dos mesmos, observamos que, durante o ano de 2003 e no decorrer do ano de 2004 foram divulgados vários textos escritos por Dom Robinson Cavalcanti, bispo da Diocese Anglicana do Recife, que mereceram especial consideração pelo fato de serem amplamente divulgados não apenas no âmbito de toda a IEAB como também em outras instâncias nacionais e internacionais.

Entendemos que o princípio da liberdade de opinião é salutar, inalienável e democrático e em nenhum momento questionamos o direito de o bispo Robinson Cavalcanti discordar da sagração do bispo Gene Robinson. Porém, afirmamos que a liberdade de expressão, principalmente quando exercida no âmbito cristão sempre deve estar acompanhada por um agudo senso de responsabilidade, e aumenta na proporção dos cargos e funções exercidos numa comunidade eclesial.

A partir desse panorama, identificamos a necessidade de concentrar nosso trabalho num esforço de reconciliação e busca da unidade na comunhão das diferenças. A Comissão entende que estar situado no contexto de uma comunidade eclesial que tem normas e cânones livremente aceitos pelos que a compõem, implica necessariamente no respeito a certos princípios mutuamente acordados. Não confundimos a comunhão cristã com a unidade institucional, embora reconheçamos que essa deve ser sinal e espelho daquela. Por isso, entendemos que questionamentos ininterruptos contra a liderança da IEAB são indícios de deficiências de ordem teológica e eclesiológica que demandam atenção séria e decisões por parte das instâncias apropriadas na IEAB. Por isso optamos por concentrar nosso trabalho em três eixos: a Eclesiologia, a Colegialidade/Sinodalidade e as Implicações Canônicas.



I. Eclesiologia

A Eclesiologia é a compreensão que a Igreja tem de si mesma, de sua existência e missão, à luz das Escrituras e de outras fontes como os Credos e a Tradição. Desde os seus inícios, o anglicanismo tem sido formado na forja da controvérsia eclesiológica. Todas essas controvérsias tem sido produtivas e benéficas para a Igreja porque expõem de modo claro nossas diferenças e, ao mesmo tempo, apelam para que encontremos a unidade num princípio maior que é o próprio Cristo e não nos consensos políticos.

A. Considerações teológicas

1. A Igreja é a totalidade do povo peregrino de Deus, de todas as gerações, que encontra em Cristo o fundamento de sua fé e vida e dele recebe o precioso dom do Espírito para testemunhar o reinado de Deus em palavras e atos. As pessoas que fazem parte da Igreja foram chamadas por iniciativa e bondade de Deus e não por méritos humanos e através do batismo são adotados para sempre como filhos e filhas de Deus. A essas pessoas, Deus concede diferentes dons que devem ser colocados à disposição da edificação uns dos outros e da proclamação do Evangelho do Reino.
2. Nas diversas situações históricas e culturais, esse povo de Deus tem recebido diversas designações. A metáfora do "Corpo de Cristo" sugere várias funções, todas importantes para que a Igreja revele ao mundo o mistério do amor de Deus. Esse misterioso Corpo de Cristo também tem sido chamado, em sua realidade histórica, de "Igreja visível", indicando aí, uma comunidade nutrida pela Palavra de Deus e os sacramentos. Faz parte da tradição anglicana, a humilde compreensão de que a Igreja visível não é infalível. Ao contrário, vive sua fé sob o constante risco de erros devido à própria fragilidade e imperfeição humanas.
3. **A Igreja é una.** O povo de Deus, formado por pessoas de todas as nações e culturas (cf. Apocalipse 5, 7; Jo 17.20-23; I Co 12.12-14; Gl 3.26-28; Ef 2.11-22; 4.4), a despeito de sua diversidade, é um só e por isso afirmamos que a Igreja é una em seu mistério, embora se organize de diferentes formas.
4. **A Igreja é santa.** O povo de Deus é santo não por ter qualidades morais superiores, mas por ter sido separado por Deus para testemunhar os valores do Reino e ser sinal de acolhida, reconciliação e paz. O que prejudica visivelmente



a santidade da Igreja não são as falhas particulares de seus membros, mas a falta de disposição em viver e testemunhar a reconciliação e o perdão (II Co 5.11-21; Mt 6.12-15; 18.21-35).

5. **A Igreja é católica.** Ela é universal em sua abrangência e dela faz parte a multidão de santos e santas que nos precederam na história e cujos atos servem-nos de inspiração para hoje, na medida em que dão testemunho de seus erros e acertos. Reconhecemos que mesmo os erros cometidos no passado servem-nos hoje para iluminar nossas decisões e nossa caminhada de fé. Nessa mesma esperança é que tomamos decisões no atual momento, aceitando a ambigüidade das mesmas e rogando a Deus que nos justifique mesmo em nossos erros cometidos na plena intenção de acertar e responder-Lhe fielmente e que a totalidade de nosso testemunho sirva também de inspiração – positiva ou negativa – para os cristãos que nos sucederão.

6. **A Igreja é apostólica.** Enviada ao mundo por Jesus Cristo para testemunhar seu glorioso Evangelho, vive e se alimenta da memória desse mesmo Cristo, transmitida pelas primeiras testemunhas. Em sua apostolicidade, a Igreja preserva o consenso mínimo da fé através do documento conhecido como "Símbolo" (ou "Credo") dos Apóstolos. A confissão da fé apostólica inclui a afirmação de que o Deus e Pai de Nosso Senhor Jesus Cristo é o Criador de todas as coisas. Em sua bondade, Deus nos reconcilia consigo mesmo através do sacrifício único de Cristo. Este mesmo Jesus é o único juiz dos vivos e dos mortos. Não compete à Igreja, portanto, julgar a autenticidade da fé ou o destino eterno das pessoas, mas apenas criar formas mínimas de organização capazes de reger as relações interpessoais na comunidade dos que crêem.

7. **A Igreja é povo sacerdotal.** O sacerdócio é de todos, não podendo ser as distinções compreendidas ou exercidas como assimetrias de poder (I Pe 2.9; Mc 10.41-45; Jo 13.13-16). Seu ministério é de reconciliação (II Co 5.14-20). Para tanto, Deus concedeu dons conhecidos por diferentes nomes, distribuídos livre e gratuitamente pelo Espírito Santo (Rm 12; I Co 12; Ef 4).

8. Na Comunhão Anglicana, reconhecemos a necessidade de um ministério de supervisão (comumente chamado "*episcopé*") incorporado nos/as bispos e bispas. Esse ministério tem como modelo o próprio Cristo, "pastor e bispo de nossas vidas" (I Pe 2.25). Dentre outras funções, o ministério episcopal supre a necessidade da celebração contínua da eucaristia e da proclamação da Palavra. Esse ministério encontra sua base na comunidade que participa na eleição, sagração e reconhecimento dos/as bispos/as e, ao mesmo tempo, representa



essas bases nos encontros de diálogo e fortalecimento mútuo com outros/as bispos/as.

9. **A Igreja é um edifício ainda em construção.** Na sua concretude histórica, todas as formas sociológicas e modelos de administração são imperfeitos, assim como são imperfeitos os seres humanos que compõem o corpo de Cristo. A proclamação da justificação só tem sentido pelo reconhecimento perene de que a igreja é formada por pessoas que pecam através de "pensamentos, palavras, ações"¹, "obras e omissões"². Os erros de todos nós dão testemunho da misteriosa convivência de joio e trigo na lavoura de Deus (cf Mt 13.24-30) ao mesmo tempo em que apontam para o fato de que a separação definitiva entre esses elementos positivos e negativos, só se dará num plano escatológico.
10. Como edifício ainda em construção, a Igreja não está acabada. Sempre enfrentaremos novos desafios históricos que exigirão de nós a disposição para manter a comunhão na diversidade da fé e na esperança de que o mesmo Deus que iniciou boa obra em nós, também há de completá-la.
11. Afirmamos ainda que, quando falamos em Comunhão na diversidade, apontamos para o próprio Deus em seu mistério trinitário. Deus é Trindade. Três pessoas distintas, porém inseparáveis; diversas, porém com um único propósito e unidas pelo amor. A Trindade é símbolo da verdadeira comunidade. Isso deve nortear continuamente nossa construção da Igreja, mantendo sua comunhão na diversidade.

B. Considerações éticas e sociológicas

12. Em sua manifestação histórica, a Igreja assume inevitavelmente, características sociais, mas sem perder sua sacramentalidade sustentada pela presença viva de Deus que capacita a Igreja a administrar, no poder do Espírito Santo, os meios de graça e manter a dimensão espiritual de sua unidade, expressa na comunhão entre os fiéis para além das fronteiras e barreiras nacionais, étnicas, sociais, linguísticas, institucionais e de diferentes concepções morais e doutrinárias. Sacramentalidade liga-se, portanto, a uma concepção não-institucional, pneumatológica e cristológica da "assembléia dos santos" – tanto a "igreja invisível" como a comunidade dos que se reúnem "em nome de

¹ Livro de Oração Comum da IEAB, pg. 28.

² Idem, pg. 56.



Jesus". A este entendimento teológico da sacramentalidade será preciso ajuntar ainda um entendimento "material" (ver parágrafo 14 e seguintes).

13. Reconhecemos, porém, que o conceito de "sacramentalidade" não é suficiente para nos auxiliar a compreender a dinâmica da vida histórica da Igreja em meio às tensões que surgem ao longo dos tempos. É preciso considerar a *historicidade* da "eclesiogênese" cristã – a configuração institucional da igreja, a diversidade de tradições, as formas específicas de organização da autoridade e da disciplina, bem como a ambigüidade da experiência cristã vivenciada na prática falível da Igreja e nos pecados cometidos individual e coletivamente de infidelidade a seu Mestre e à sua missão, face aos desafios e seduções de culturas, estruturas de poder e projetos históricos. Assim, a eclesiologia precisa levar em consideração também as condicionantes histórico-culturais da identidade eclesial das comunidades concretas (contribuição que virá das ciências humanas e da história da igreja).
14. Sobre as questões da autoridade e da "gestão" da diferença na Igreja e sua relação com questões de verdade, dogma ou doutrina, comportamento, burocracia e poder, é preciso considerar que desde os primórdios da igreja, a distinção de posições de autoridade desenvolveu-se a partir de distintos critérios, como: participação direta ou não no ministério de Jesus (apóstolos x discípulos cf Atos 1.12-23), discriminações sofridas pelos cristãos judeu-helênicos (apóstolos x diaconos, At 6), necessidades de direção e unidade em função do crescimento e dispersão geográfica das comunidades cristãs (presbíteros, episcopos cf 1 Tm 3 e Tito 1.5-9), necessidades ministeriais para o serviço cristão (os dons de Ef 4, Rm 12, I Co 12), etc. Nos primeiros conflitos da comunidade cristã (At 6 e 15; Gl 1-2) também se verificam outros aspectos do exercício da autoridade: diversidade, tolerância – não no sentido de mera aquiescência, mas da criação de mecanismos para acolher as demandas das minorias e preservar o depósito da fé – e unidade (cf. I e II Co).
15. Hoje é preciso admitir as tendências sociológicas à fragmentação, em tensão com as idéias de *conciliaridade/sinodalidade*, *interdependência* e *responsabilidade mútuas* e *colegialidade*. De um lado, crescem as manifestações de tribalismo e "congregacionalismo" – ênfase nas comunidades locais como partes de uma "rede", que é a igreja particular ou a igreja universal, mas tendendo-se a negar a normatividade e mesmo a autoridade destas igrejas particular e universal, ao espiritualizá-las ou ao construir experiências locais que não se comunicam entre si, nem admitem "interferências" institucionais. Frequentemente há nestes casos, numa dada diocese ou denominação a justaposição de concepções e práticas eclesiológicas divergentes e incomunicáveis.



16. De outro lado, temos as ênfases na tomada de decisões em Concílio e/ou Sínodo, na interdependência e responsabilização mútuas, num contexto em que se admite que decisões tomadas num lugar implicam ou trazem conseqüências em outros, podendo inclusive causar mal a outros. Na igreja indivisa, os concílios foram espaços por excelência de decisões normativas para o conjunto das igrejas, notadamente em matéria doutrinária. Com as cisões históricas do cristianismo, a normatividade das decisões conciliares passou a ser aplicada aos limites de cada ramo do cristianismo, devidamente reinterpretada no seu marco organizacional – por exemplo, no protestantismo, a conciliaridade se circunscreveu a instâncias denominacionais ou a associações e alianças internacionais de um mesmo ramo de fé, com a exceção do movimento ecumênico.
17. Assim sendo, os embates atuais que ocorrem na IEAB e na Comunhão Anglicana em torno da questão homossexual não são gerados diretamente pela controvérsia entre “liberais” de um lado e “evangélicos” ou “conservadores”, de outro. Aliás, os vários matizes teológicos da discussão sobre sexualidade ainda não foram suficientemente analisados. O cerne da questão recai na visão eclesiológica. O choque acontece entre concepções congregacionais de organização eclesiástica (atingindo paróquias ou mesmo dioceses em relação à Província) e a concepção de igreja em interdependência e conciliaridade, mesmo em meio a tensões. O que está em jogo é a própria identidade anglicana no que se refere a nosso histórico compromisso de comunhão na diversidade.
18. Em todas as crises eclesiásticas, não é possível negar a existência de uma relação entre eclesiologia e ética. O critério da comunhão cristã implica na afirmação do vínculo entre vida moral e *comunidade* de fé, relativizando a referência *individual*, que encontra seu lugar em contextos *coletivos* de compreensão e vivência da fé. Isto implica em que é preciso resistir a afirmações morais que desconsideram, ignoram ou simplesmente sufocam a voz da comunidade mais imediata dos fiéis. É preciso afirmar que as comunidades de fé se vinculam umas às outras na Comunhão da Igreja de Cristo e têm responsabilidades pelo impacto de suas decisões sobre o conjunto desta comunhão. Tal afirmação não significa que a comunidade local seja o referencial último de verdade e de autoridade. Esta não é a tradição anglicana. Mas ouvir e respeitar o *ethos* das comunidades onde a fé é efetivamente celebrada e anunciada é parte inseparável de uma eclesiologia viva e não formalista. Temos laços mútuos oriundos de nossa inclusão em Cristo e no seu Corpo, e por mais tensas e difíceis que sejam nossas relações, devemos buscar ativamente o vínculo da paz.



19. Este vínculo não significa que esqueçamos de nossas diferenças, ou que nos tornamos culpados dos erros que enxergamos no(a)s outro(a)s pelo simples fato de mantermos comunhão com ele(a)s. A paz que nos vincula é aquela que Jesus deixou (Jo 16). É a paz que permite que uma comunidade diversa – diversidade de origens, culturas, posições e identidades teológicas e ideológicas, dons e funções – mantenha-se una em amor. Não porque concordamos em tudo, mas porque cremos que temos um só Deus, uma só fé e um só Senhor, somos membros uns dos outros. E somos pecadores, imperfeitos, falíveis. A paz que vincula, por outro lado, não é a paz da indiferença ou da ausência de conflito a qualquer preço. É antes a serenidade que persiste em crer que, mesmo em meio a nossos embates, o Espírito de Jesus nos conduz a encontrar, no enfrentamento honesto, aberto e franco de nossas diferenças, o caminho de Deus frente aos desafios e encruzilhadas da missão na sociedade contemporânea.
20. Conforme o documento *Unidade Preciosa*, resultante do encontro sobre Koinonia e Justiça, Paz e Integridade da Criação³ (CMI, 1993), em que se ressalta uma concepção da Igreja como comunhão sensível a esta reflexão ética, “a *koinonia* em relação com a ética não significa, em primeiro lugar, que a comunidade cristã crie códigos e regras. Significa, antes, que ela é um lugar onde, juntamente com a confissão da fé e a celebração dos sacramentos, e como parte inseparável disso, a tradição evangélica é perscrutada de modo permanente em busca de inspiração e percepção morais e onde o conselho moral incessante mantém vivas as questões da humanidade e do mundo à luz do evangelho. Como tal, a comunidade também é essencialmente um lugar de consolo e apoio. Para uns isso poderia significar uma ênfase consistente na não-violência; para outros, uma resposta permanente à dimensão da culpa e perdão de toda a vida humana; para outros ainda, um esforço de recuperar um senso de vocação e pacto na experiência individual e social. Em todos os casos, a *koinonia* implica uma oferta a todos os seres humanos envolvidos em embates morais e necessitados de estruturas e perspectivas.” (p. 12)
21. Há, por outro lado, na realidade contemporânea, uma crescente percepção da existência de temas, práticas e compreensões que agem transversalmente na cultura e na religião. Essa transversalidade coloca dificuldades à preservação e reprodução das eclesiologias tradicionais (firmadas em fronteiras nítidas, princípios uniformizantes, ética rígida, autoridade vertical e inquestionável, etc.). Os terrenos da cultura e da religião se cruzam de muitas maneiras, o que significa que (i) as posições éticas das igrejas e a forma como elas definem o comportamento, aplicam a disciplina e praticam a comunhão estão marcadas

³ Falta Referência Bibliográfica – Ver com Joanildo, que redigiu essa parte



tanto pela história como pelo lugar em que se inserem – é preciso conhecer essa história e avaliar criticamente o contexto social, cultural, religioso onde elas se inserem; (ii) mesmo no interior de uma comunidade de fé local, ou de uma circunscrição eclesiástica, há posições diferentes que decorrem do modo como estas lêem e entendem as Escrituras e o ensino ético da Igreja – não é possível associar automaticamente o lugar onde se está e as interpretações que serão legitimamente aceitas, sendo qualquer pretensão de coincidir as fronteiras de uma paróquia, diocese ou província com a posição dominante ali um ato de intolerância e exclusão; (iii) há modelos eclesiológicos associados a uma determinada tradição cristã e que “circulam” entre outras, seja devido à história de sua formação (de origem missionária externa ou autóctone), às influências da cultura de origem ou de destino sobre a forma e o ensino da igreja “local”, ou à “cultura cristã” dominante num certo ramo do cristianismo (no caso do protestantismo brasileiro histórico, ao qual se vincula a IEAB, sua interface com o catolicismo e com o pentecostalismo).

- 22.No que se refere à Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, evangelicalismo e carismatismo, nessa chave transversal, aparecem como fenômenos “*intra-ecumênicos*” (no sentido de que atravessam, mas também reúnem pessoas de diferentes tradições protestantes), em disputa, mas também em relação complexa com o liberalismo, o anglo-catolicismo, o catolicismo liberal e o movimento ecumênico propriamente dito, como fenômenos “*extra-ecumênicos*” (no sentido de que atravessam, mas também reúnem diferentes confissões cristãs ou mesmo se abrem ao diálogo com outras religiões).
- 23.As tensões, acomodações, reinterpretções que essa diversidade apresenta chamam por uma atitude que compreenda as dimensões sociológicas da nossa história – do protestantismo brasileiro, do anglicanismo brasileiro e do cristianismo brasileiro – e não tentemos resolver essa transversalidade em termos puramente normativos/canônicos ou dogmáticos, sujeitando a solução a confissões ou afirmações doutrinárias.
- 24.As igrejas que compõem a Comunhão Anglicana têm admitido historicamente esse paradoxo e ao mesmo tempo, afirmado que, apesar das falhas e erros de todo o ministério cristão, Deus, em sua graça, utiliza instrumentos mesmo imperfeitos, de modo que a graça dos dons de Deus não diminui para as pessoas que com fé recebem os Sacramentos.
- 25.A partir desses pressupostos, reconhecemos que a Comunhão Anglicana vive atualmente um momento que se oferece como grande oportunidade histórica de testemunho do significado da palavra “comunhão”. Essa comunhão não é,



primeiramente de idéias ou opiniões, mas deve ser compreendida de modo mais abrangente: (a) em primeiro lugar, devemos reconhecer que estamos unidos na solidariedade do pecado e na necessidade da constante graça de Deus; (b) reconhecemos também que estamos unidos em todos os benefícios da salvação conquistados por Cristo na cruz; (c) essa comunhão se expressa basicamente na disposição e vontade de caminharmos juntos e mantermos o diálogo, respeitando nossas diferenças culturais e doutrinárias e esforçando-nos por preservar o vínculo da fé, que é o próprio amor de Cristo, e não pretensas definições dogmáticas e/ou éticas. Um aspecto particularmente importante para o entendimento anglicano da comunhão é a participação no culto comum e na celebração dos sacramentos. No que se refere a divergências teológicas, litúrgicas e éticas, a comunhão se expressa na disponibilidade por manter abertas as portas do diálogo, do estudo sério e sistemático e do debate público, evitando-se tomadas de decisão definitivas sem que haja um entendimento adequado de cada parte referente aos temas e problemas que serão objeto de deliberação e decisão.

26.A Comunhão Anglicana em seus diversos níveis (paroquial, diocesano, provincial e nas relações interanglicanas) não exige de nós a conformidade com opiniões ou comportamentos, mas exige de todos a disposição à acolhida, reconciliação e solidariedade. Isso se expressa particularmente na adoração comunitária em torno da mesma mesa do Senhor e na garantia do espaço para as diferentes posições nas instâncias de decisão legítimas.

27.Apelamos a toda a IEAB (bispos, clérigos/as e leigos/as) para que se esforce por contemplar a Igreja em seu mistério e mantenha o compromisso de preservar a unidade na diversidade, minimizando interesses políticos e financeiros. Rogamos que todos sejam pacientes e humildes e que evitem trágicos erros do passado como as tentativas de "purificar" a Igreja, o que significaria assumir o papel de juízes, que só compete a Deus. Insistimos para que nossa unidade seja encontrada nos "laços de afeição" tecidos pelo amor de Cristo e não no fortalecimento de estruturas mais rígidas e impessoais, que correm o risco de aprisionar-nos no jugo da lei e não na vivência da graça.

II. Colegialidade e Sinodalidade

28.Na 6ª Reunião do Conselho Consultivo Anglicano (Nigéria, 1984), foi definido e firmado o acordo de que "A Comunhão Anglicana não deve ser compreendida como sendo uma Igreja confessional nos termos da Reforma". Esse destaque nos leva a considerar que temos uma identidade própria, diferente das igrejas



protestantes, posto que somos uma tradição reformada, mas que não tem seu ponto de partida na Reforma. Desse modo, entendemos que nossa unidade não deve ser encontrada no resgate e observância estrita e descontextualizada de textos históricos oriundos dos séculos XVI e XVII, mas na peculiaridade do cristianismo vivido secularmente nas ilhas britânicas, e que antecede não só à Reforma, mas ao próprio período em que o cristianismo celta e anglo-saxão esteve subjugado pelo poder de Roma. É importante também ressaltar que há mais de um século a peculiaridade do anglicanismo se manifesta nas distintas culturas por onde este se expandiu. Isto transcende em muito as próprias origens britânicas.

29. Essa tradição que herdamos na Comunhão Anglicana implica na consideração de que a unidade cristã não se baseia em definições dogmáticas mas na mutualidade da oferta e recepção dos dons uns dos outros e no respeito às características e limitações próprias do testemunho cristão em cada cultura. A partir daí, o anglicanismo sempre recusou a criação de instâncias internacionais normativas, preferindo comprometer-se com um princípio que chamamos de "Autoridade Dispersa" (parágrafos 15, 16, 34 e 35);
30. O papel do Arcebispo de Cantuária sempre foi o de **reunir** a Comunhão Anglicana, mas não de governá-la. Essa postura foi formalizada na primeira Conferência de Lambeth em 1867 e tem sido reafirmada desde então, com o princípio de que a Conferência de Lambeth não deve ter autoridade jurídica sobre as igrejas locais ou provinciais, mas que a mesma deve servir como termômetro e espaço de troca de experiências e recomendações mútuas;
31. As Conferências de Lambeth desenvolveram o conceito de "*Koinonia*" e entendem que seu papel é fortalecer a mútua interdependência responsável para servir à unidade da Comunhão Anglicana em contraposição à independência e autonomia provincial. O mesmo ocorre nas relações entre paróquias, Dioceses e Províncias.
32. Em nossa estrutura eclesial, a colegialidade é mantida em diferentes instâncias jurídico-administrativas. No Brasil, o Sínodo e os Concílios constituem-se nas assembléias solenes e concretamente representam o Supremo corpo administrativo e legislativo da IEAB. No plano do ministério episcopal, a colegialidade se expressa através da Câmara dos Bispos e do entendimento da função de Bispo Primaz como *primus inter pares* (primeiro entre iguais).



33. O Documento de Virgínia observa que "o ministério do bispo é crucial, pois esse ministério serve à comunhão no interior de e entre as igrejas locais. Sua comunhão mútua é expressa pela incorporação de cada bispo em um colégio de bispos. Os bispos estão, tanto pessoalmente quanto colegialmente, a serviço da comunhão, e relacionados com a sinodalidade em todas as expressões" (Parágrafo 37). E afirma ainda: "os bispos reúnem-se colegialmente, *não como indivíduos*, mas como aqueles que têm autoridade dentro da vida sinodal das igrejas locais e por causa dessa vida sinodal". (Parágrafo 38).
34. O relatório da 6ª reunião do Conselho Consultivo Anglicano (Nigéria, 1984) utiliza o termo "colegialidade" a partir da compreensão da forma e identidade anglicana. Desse modo, reafirma sermos "uma Igreja que é dirigida episcopalmente, bem como sinodalmente governada (Concílios)". Essa declaração remonta à compreensão de que a Igreja consiste de todo o Povo de Deus. Assim, "dentro do corpo todo, os bispos são os símbolos pessoais da continuidade e unidade da Igreja".
35. O princípio do "Bispo em Concílio" reforça a compreensão de que a melhor e mais eficaz forma de governar a Igreja é pela participação dos leigos, clérigos e bispos. Desse modo, compreendemos que todos estamos interdependentemente ligados e conectados pela força colegial.
36. Assim, entendemos que nenhum bispo pode representar-se individualmente. Na Idade Média havia a compreensão do episcopado monárquico que não cabe absolutamente no entendimento anglicano atual. Esse é um princípio fundamental a ser reafirmado nesse caminho da compreensão da colegialidade. Tal observação não significa censura à liberdade de opinião. É preciso sabedoria para diferenciar nossas opiniões quando falamos individualmente, em nome próprio e em instâncias específicas (no mundo acadêmico ou em ocasiões informais, por exemplo), e quando nos pronunciamos na condição de bispos, falando assim, em nome de todo um povo.
37. Lembramos, nesse ponto, os solenes votos feitos por todos os bispos, contidos no Ordinal de sagração episcopal:
- Em nome do Pai, Filho e Espírito Santo, Amém. Eu (N.N.), eleito bispo da Igreja de Cristo para servir na Diocese (N.N.), declaro solenemente: Creio que as Santas Escrituras do Antigo e Novo Testamento são Palavra de Deus e contêm todas as coisas necessárias à salvação, e prometo conformar-me à doutrina, ao culto e à disciplina da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil.*



38.No exame solene feito durante o ofício de Sagração, o bispo se compromete diante da congregação e de seus colegas bispos dando seu assentimento às seguintes palavras:

foste chamado para preservar a fé, unidade e disciplina da Igreja, para celebrar e prover a ministração dos Sacramentos da Nova Aliança, para ordenar presbíteros(as), diáconos (as) e tomar parte na sagração de bispos(as)... Unir-se às aos teus irmãos bispos no governo de toda Igreja?

39.As palavras contidas no Ordinal de sagração constituem-se em fundamental caminho de colegialidade e indicam que o bispo deve estar constantemente em relação de consulta com os demais bispos.

40.A partir de tais considerações entendemos que todos os bispos da IEAB devem, antes de agir ou pronunciar-se oficial e publicamente com relação a assuntos de outras províncias, tomar conselho com seus irmãos de ofício, a fim de evitar comprometer internacionalmente seus demais colegas e as dioceses por eles representadas, bem como a Província como um todo. Insistimos que declarações de apoio ou críticas a decisões tomadas em outras partes da Comunhão Anglicana requerem muito discernimento. As autoridades legitimamente constituídas no Brasil, para falar em nome da IEAB, são o próprio Sínodo Geral, a Câmara dos Bispos e o Bispo Primaz.. Esta é a disciplina da Igreja, conforme nossa Constituição e Cânones Gerais.

III. Implicações canônicas

A. Considerações Gerais

41.A Comunhão Anglicana não possui uma autoridade nem um magistério centralizado. Nossa autoridade é compartilhada ou "dispersa". Somos uma Igreja que tem características marcantes na inclusividade, na abertura aos novos movimentos do Espírito, composta por Províncias Nacionais autônomas, com uma vocação ecumênica em torno da pluriformidade e não de uma forma monolítica. Desse modo, compreendemos que o Arcebispo de Cantuária não é um Papa, o Palácio de Lambeth não é um Vaticano, o Conselho Consultivo



Anglicano não é um Presbitério Internacional e tampouco o Encontro de Primazes é um Colégio Cardinalício.

42. O lema da Comunhão Anglicana é "conhecereis a verdade e a verdade vos libertará" (Jo 8.32). A partir daí reconhecemos certos referenciais que balizam nossa caminhada de fé (O Quadrilátero de Lambeth, o tripé Bíblia-Tradição-Razão e a Liturgia).. A "regra e padrão de nossa conduta são as Escrituras do Antigo e Novo Testamentos. A Coleta para o "Dia da Bíblia (LOC, p. 111) é bastante expressiva ao mencionar as palavras "ouvir, ler, ponderar, aprender e assimilar interiormente as Sagradas Escrituras". A Bíblia é considerada sempre em conjunção com a Tradição, a Razão e a Adoração. A ela se juntam os Sacramentos do Batismo e Santa Comunhão, os Credos Apostólico e Niceno e o Episcopado Histórico. Na liturgia, a autoridade maior é das rubricas, seguindo-se os Cânones e a orientação do Bispo Diocesano, que possui "*jus liturgicum*". Em questões de disciplina e ética, a autoridade se encontra nos Cânones Provinciais ajustados pelos Sínodos Gerais. As Conferências de Lambeth fornecem referenciais importantes na medida em que expressam um consenso anglicano ("*consensus fidelium*"). Mas devemos considerar que a maioria absoluta nunca contemplará a unidade na diversidade, assim como a verdade de que há princípios éticos universais, mas que a moral varia conforme os lugares, tempos e épocas.
43. Ser anglicano é ser chamado a cultivar a reconciliação, alimentar a comunhão e desenvolver a oração, o estudo e o trabalho como formas de serviço. Somos sempre chamados a amar nossos inimigos, sendo conhecidos como discípulos e discípulas de Cristo pelo amor que vivenciamos e repartimos (Jo 13.34-35).
44. Entendemos que as decisões da Diocese de New Hampshire na ECUSA e a de New Westminster no Canadá foram tomadas legal e canonicamente em Províncias outras que não o Brasil e, mesmo sabendo que muitos/as anglicanos/as do Brasil não concordam com certas resoluções, respeitamos e reconhecemos o consenso do povo de Deus representado naqueles Sínodos diocesanos.
45. Por outro lado, também reconhecemos que estas decisões desencadearam um conjunto de repercussões e reações na Comunhão Anglicana que têm posto em tela a fragilidade dos mecanismos inter-anglicanos de responsabilização mútua, subsidiariedade e autonomia provincial. Neste contexto, a devida consideração das repercussões das decisões tomadas num dado foro ou contexto sobre outras esferas das Igrejas (em nível provincial ou da Comunhão Anglicana) precisa ser fortemente enfatizada e encontrados mecanismos para evitar-se até



onde for possível a adoção de medidas unilaterais ou a introdução de temáticas e provisões canônicas claramente polêmicas e não-consensuais sem a observância de ampla consulta no contexto de procedimentos canonicamente definidos.

46. Insistimos na compreensão da Igreja como Sacramento da Redenção, onde nossa unidade jamais poderá ter vida através de uma pretensa uniformidade teológica. De *per se*, isto justifica uma ampla revisão da Constituição e Cânones da IEAB, aprovada pelo nosso último Sínodo, articulada a partir das comunidades diocesanas, que contemple a eficácia de nossos laços de comunhão. Questões como asilo canônico, propriedades da IEAB, limites da autonomia diocesana e o papel do Bispo Primaz e da Câmara dos Bispos devem ser atualizadas.
47. Entendemos que a autonomia das Dioceses que compõem a IEAB é de ordem administrativa na gestão civil e eclesiástica, estando submetida em ordem infra-canônica aos Cânones Gerais e à Constituição da IEAB que as criaram e as estabeleceram através de Sínodo Geral (cf. Artigo 20 da Constituição da IEAB). Qualquer diocese da IEAB tem autonomia relativa, vez que o pólo ativo de comunhão com Cantuária é sempre a IEAB, Província da Comunhão Anglicana.
48. A resistência em reconhecer e dar cumprimento às decisões da IEAB através de seu Primaz, caracteriza-se como transgressão disciplinar dos cânones, na forma estatuída nas alíneas "f" e "i", do Capítulo IV, Cânon 1, Art. 1º, §1º dos Cânones Gerais, sendo tanto clérigos e clérigas, como os Bispos Diocesanos (artigo 2º, Cânon 1, do Capítulo IV dos Cânones Gerais) passíveis de sanção desde advertência verbal ou escrita, passando por suspensão das funções canônica e deposição do ministério, até suspensão da Comunhão Anglicana;
49. A autoridade dos bispos é sempre missionária, supervisionando sua jurisdição. Essa autoridade não pode ser arbitrária. Ela trabalha dentro do "consenso dos fiéis". Na comunidade local (Diocese), o bispo diocesano vive como parte da Tradição e junto da Igreja toda, capacitando todos a caminhar juntos, auxiliando na articulação do pensamento dos fiéis, mas jamais impondo sua forma de pensar.
50. Reafirmando que as instâncias legítimas a falar em nome da IEAB são o Sínodo, a Câmara dos Bispos e o Bispo Primaz, lamentamos profundamente a violação da colegialidade por parte do bispo da Diocese Anglicana do Recife, sobretudo



quando este, falando em nome da IEAB, participa de forma ilegal de confirmações em outras jurisdições diocesanas, conforme aconteceu em março de 2004 em Ohio, EUA, bem como o não-reconhecimento da supervisão episcopal e o não-acatamento dos Decretos do Bispo Primaz.

51. Finalizamos nosso relatório reafirmando a unidade da Igreja e lamentando a importação precipitada para o Brasil de temas nascidos numa agenda que não é nossa, a utilização política de certos assuntos em benefício de projetos particulares e a falta de maturidade em alguns setores do clero e laicato. Recomendamos atenciosa leitura e o estudo do Relatório de Windsor e convocamos os bispos, clérigos/as e leigos/as da IEAB a unirem-se em oração por todas as partes envolvidas. Rogamos a Deus que encaminhe os destinos da ECUSA, bem como dos irmãos e irmãs que discordam de certas decisões ali tomadas. Suplicamos especialmente por todo o povo da Diocese Anglicana do Recife externando nossa confiança de que o Espírito Santo há de utilizar nossas vidas para manifestar ao mundo a gloriosa unidade dos filhos e filhas de Deus.

Apêndice – A Situação da Diocese Anglicana do Recife

O objetivo deste apêndice é trazer ao conhecimento de todos, os motivos que levaram à decretação da Supervisão Episcopal Especial na Diocese Anglicana do Recife, bem como a instauração de Processo Canônico contra o Bispo Robinson Cavalcanti e o Decreto Episcopal do Primaz suspendendo a realização do Concílio Diocesano da DAR.

Baseados em diversos textos escritos pelo bispo da Diocese Anglicana do Recife, lamentamos que o mesmo tenha discórdias e desconforto na IEAB, acusado a Igreja Episcopal dos Estados Unidos (ECUSA) de heresias, ameaçado cismas e proposto um "realinhamento" da Comunhão Anglicana sem uma ampla e prévia consulta aos órgãos competentes da Igreja.

Lamentamos o aumento das tensões entre clérigos e clérigas, leigos e leigas e suas respectivas paróquias na Diocese Anglicana do Recife, provocadas em grande parte pela dificuldade por parte do Bispo da DAR de estabelecer canais respeitosos de diálogo e garantir a convivência entre os diferentes.

Lamentamos que o bispo Robinson Cavalcanti tenha promovido oficialmente manifestações de leigos ao Primaz, à Câmara dos Bispos e a outros/as clérigos/as da



IEAB, usando instrumentos oficiais de comunicação da sua diocese. Suas posições contundentes e autoritárias acabaram por gerar, dentro de sua própria diocese, tensões entre clérigos e clérigas, leigos e leigas. Diante do lapso de um atendimento pastoral inadequado por parte do Bispo Diocesano e acusações contra aqueles que não compartilhavam ideologicamente das suas proposições, a Câmara dos Bispos acolheu a solicitação do Bispo Sufragâneo, de 14 clérigos, 9 paróquias e 6 missões, todos evangélicos, para uma supervisão alternativa.

Entendemos que algumas ações do Bispo Diocesano da DAR violam flagrantemente os Cânones, a doutrina e a disciplina da IEAB, quebrando a colegialidade do governo episcopal e por isso apoiamos a supervisão episcopal provisória a grupos perseguidos na DAR, determinada pelo Bispo Primaz da IEAB com apoio da Câmara dos Bispos. Entendemos que tal decisão tem amparo canônico, posto que "compete ao Bispo Primaz, vínculo da unidade, exercer a liderança espiritual e pastoral da IEAB".

Lamentamos ainda a intransigência ao diálogo manifestada pelo bispo Robinson Cavalcanti e a necessidade criada por ele mesmo de abertura de processo canônico e asseguramos que o mesmo deve ser encaminhado com todo zelo e amor, assegurando ao réu amplo direito de defesa nas instâncias adequadas.

Seguem-se trechos de documentos de autoria de Dom Robinson Cavalcanti, explicitando algumas de suas posições contrárias à Colegialidade Episcopal.